



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Direção de Ensino
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

Ata de Reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Civil, ocorrida em 30 de junho de 2020.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, através da plataforma *Google Meets* (reunião *online*), às treze horas e trinta minutos, foi iniciada uma reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente do NDE **Thiago Pastre Pereira**, e os membros **Ceile Cristina Ferreira Nunes**, **Felipe da Silva Alves**, **Tatiane Oliveira Failache** e **Tobias Ribeiro Ferreira**. A convite do coordenador e com consentimento dos demais membros, para um momento delicado e de extrema importância do suporte pedagógico, a reunião contou com a presença da Pedagoga **Eugenia de Sousa**. Os assuntos a serem tratados foram: **Tópico 1) "Continuação das discussões e elaboração do Relatório/Parecer do NDE". Etapa: Análise do parecer da Comissão de assessoria sobre Colação de Grau, TCC e Atividades Complementares; Tópico 2) Continuação da discussão embasada nos pontos trazidos pelo grupo de BETIM, na reunião do dia 24 de junho de 2020: Soluções e pontos críticos. O que pode ser utilizado na estratégia de Piumhi? e; Tópico 3) Encaminhamentos para finalização do Parecer, sendo a versão final a ser analisada na reunião do dia 02 de Julho de 2020.** Thiago agradeceu a presença de todos em mais um encontro desta série de reuniões. Antes de iniciar os Tópicos, Thiago discutiu sobre a estratégia de solicitar aos professores que iniciassem o fornecimento de material para “revisão” desde o início do mês de julho. Isso facilitaria a avaliação diagnóstica, junto com os procedimentos a serem realizados depois do dia 27 (final das férias docentes). Informou que isso fora discutido junto a Direção de Ensino, embasado na ideia do curso integrado. Tatiane ressaltou a importância de realizar uma ação integrada dos três cursos sobre o retorno das atividades. Segundo ela, facilitaria muito as decisões. Devido à preocupação com a finalização tardia do ano letivo, houve discussões sobre o semestre iniciar desde o dia 27 de julho ou apenas no dia 10 de agosto (quando começariam efetivamente as aulas). Findadas as discussões a respeito, que deverão ser repassadas à Direção, em reunião as 17 horas, Thiago trouxe e leu o Ofício N° 5/2020/PIR-SAE/PIR-DEN/PIR-DGE/PIR/IFMG enviado pelo servidor Carlos Maculan, a respeito de uma correção no relatório sobre acesso, discutido na reunião anterior. Os membros consideraram que o equívoco na escrita da determinada frase não resultou em prejuízos, tendo em vista que houve interpretação condizente com as conclusões. A professora Ceile ainda lembrou que a presença da pedagoga Eugênia na reunião evitou esta interpretação equivocada, já que a mesma também fazia parte da comissão sobre acesso. Neste momento, Eugênia, com a palavra informou sobre o que ocorrera na reunião do NAPNEE, adiantando alguns pontos do parecer elaborado pelo referido Núcleo. Lembrou que em reuniões anteriores do NDE, ficou acordado que o NAPNEE elaboraria um parecer a respeito de suas competências e atribuições, a fim de complementar o “Parecer do NDE”. Lembrou também que a data prevista para este retorno seria a de hoje, por isso a importância de suas observações. Se dispôs a realizar a explanação mais detalhada ao final da reunião, caso os membros julgassem necessário. Thiago agradeceu o retorno e a parabenizou. Iniciando o **Tópico 2)**, Thiago preferiu discutir sobre monitorias, antes de ler o parecer da comissão. Depois de discussões a respeito, o NDE sugere à Direção de Ensino a continuação do processo referente ao edital 007/2020 (respectivo às monitorias) atentando-se à deixar claro aos classificados sobre o Capítulo relativo na Instrução Normativa 05 de 18 de junho de 2020. Assim, abriu a análise do parecer da comissão, explicando as decisões, já que fizeram parte do grupo. Quanto aos aspectos referentes à Colação de Grau e estágios, o NDE não teve observações para complementar, já que

o parecer apenas explicava o que já registrou-se na legislação. Além disso, o procedimento da Colação já estava sendo iniciado paralelamente pela Coordenação, Setor de Extensão e Direção. Quanto aos TCCs, o professor Felipe observou que não havia uma definição de como seriam realizadas as discussões da banca avaliadora a respeito do trabalho apresentado. O NDE irá sugerir então, em seu parecer, que o orientador organize duas salas no *Google Meet*: 1) Para a apresentação (aberta à comunidade acadêmica) e; 2) Para discussão dos avaliadores (restrita apenas à banca). Quanto às atividades complementares, houve concordância entre todos os membros sobre o que trazia o parecer. Segundo o documento, resumidamente, as “atividades complementares” devem ser enviadas por *e-mail* ao coordenador, em documento único digitalizado. Depois disso, o coordenador criará um processo no SEI e enviará para a banca avaliadora. Tatiane (presidente da comissão de análise das atividades complementares) sugeriu que os processos de Atividades complementares depois do período de quarentena seguissem o mesmo procedimento que fora sugerido para o período remoto (envio de arquivo único em “.pdf” no e-mail da coordenação e upload no SEI). Thiago concordou com seu ponto de vista e reforçou que desejava o mesmo. A fim de deixar claro as deliberações do NDE, Thiago sugeriu duas opções: 1) obrigar que, durante a quarentena, o processo seja enviado apenas por e-mail, levando em consideração o isolamento (o qual sinalizou preferência) ou; 2) permitir que o aluno além de poder enviar por e-mail, entregue no *Campus* a via física. Foi unânime a escolha da opção 1). Findado os assuntos deste tópico, Thiago passou para o **Tópico 2)**. Não havendo necessidade de continuidade do mesmo, devido às explanações realizadas na última reunião, passou para o **Tópico 3)**. Thiago solicitou ao membro Tobias (que também era membro do NAPNEE) que ficasse responsável por realizar a escrita do tópico referente ao NAPNEE no documento “Parecer/proposta do NDE”. Ceile informou que irá realizar um parecer da pesquisa, provavelmente até sexta-feira. Thiago chamou a atenção no prazo para convocação da reunião do Colegiado, que será terça-feira, dia 07/07/2020, as 18h30 pois seria necessário enviar o parecer completo aos membros com 48 horas úteis de antecedência (ou seja, até 18h30 do dia 03/07/2020). Findados os tópicos, a pedido do NDE, Eugênia realizou a explanação mais detalhada sobre o parecer do NAPNEE. Além disso, informou que estão trabalhando em um formulário para identificar problemas como ansiedade, preocupações (evitando que alguns possam desenvolver TAG) e acompanhar os estudantes. Thiago agradeceu novamente a presença de todos os membros e a convidada do Setor Pedagógico, principalmente na explanação do resultado do seu núcleo. Mais uma vez deixou claro que a participação de todos os membros na escrita do parecer seria importante, visto que já haviam as discussões realizadas. Chamou os membros para a reunião de quarta-feira, dia 01 de julho com o corpo docente e informou que eventuais contribuições poderiam ser discutidas na reunião de quinta. Decorrida uma hora e trinta minutos desde o início da reunião e não havendo mais manifestações para fala, Thiago finalizou a reunião. Eu, Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil**, em 06/07/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Alves, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ceile Cristina Ferreira Nunes, Professora**, em 06/07/2020, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Failache, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/07/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia de Sousa, Pedagoga**, em 09/07/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0593097** e o código CRC **D5CD4486**.

23715.000386/2020-51

0593097v1